



Estado do Rio Grande Norte

EDITAL Nº 02/2024/SEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023/SEFAZ

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar do Rio Grande do Norte (CAPC), instituído por meio do Decreto Estadual nº 32.400, de 24 de janeiro de 2023, torna público o ***Resultado Preliminar*** da análise da documentação e propostas apresentadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs participantes do Processo de Seleção Pública nº 01/2023 (Edital nº 01/2023/SEFAZ), para contratação de EFPC para administrar o plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata a Lei Complementar Estadual nº 688/2021, conjugando o critério de melhor combinação de qualificação técnica e de preço, considerando nestes a governança, economicidade e eficiência administrativa, além de aspectos qualitativos e quantitativos, conforme parâmetros e critérios de pontuação dispostos no Anexo V do Edital nº 001/2023/SEFAZ, de 20/11/2023, e de acordo com a ordem de classificação abaixo:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1. Por força do item 8.5 do Edital nº 001/2023/SEFAZ, segundo o qual as propostas que não cumpram as exigências estabelecidas pelo Edital devem ser desclassificadas, foram desclassificadas 2 (duas) Entidades Proponentes: a Icatu Fundo Multipatrocinado (IcatuFMP) e a MUTUOPREV, por não terem apresentado o Anexo II no Envelope 01, expressamente exigido no item 4.5.10 do Edital nº 01/2023/SEFAZ.

2. Da análise da documentação apresentada pelas outras 6 (seis) Entidades Proponentes, observando-se os critérios de avaliação e de pontuação previstos no Anexo V do Edital, chegou-se ao seguinte resultado:



Estado do Rio Grande Norte

ENTIDADE	CNPJ	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BB Previdência	00.544.659/0001-09	1^a	88,15
Fundação Banrisul de Seguridade Social	92.811.959/0001-25	2 ^a	82,85
Fundação CEEE de Seguridade Social (Família Previdência)	90.884.412/0001-24	3 ^a	70,05
Fundação Viva de Previdência	18.868.955/0001-20	4 ^a	62
CAPESESP	30.036.685/0017-54	5 ^a	61
Fundação De Previdência Complementar dos Empregados da FINEP, IPEA, CNPQ e do INPA (FIPECq)	00.529.958/0001-74	6 ^a	52,85

3. Seguindo-se o que preconiza o item 8.4 do Edital, evidencia-se, de acordo com o *ranking* de melhor pontuação, a seleção da **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, em primeira colocação, com **88,15 (oitenta e oito e quinze décimos) pontos**.

4. Quanto à análise da documentação de habilitação da Entidade, por força do disposto nos itens 8.8 e 4.5.10, verificou-se que a Entidade **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL** cumpre plenamente os critérios de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, estando, portanto, habilitada.



Estado do Rio Grande Norte

5. Assim, sendo a entidade com melhor pontuação e verificada a sua habilitação, consagrou-se a BB Previdência como a Entidade vencedora do Processo de Seleção Pública nº 01/2023, selecionada para celebrar o Convênio de Adesão e os demais Termos e instrumentos jurídicos previstos no Edital e na legislação da Previdência Complementar com o Estado do Rio Grande do Norte.

6. É este o resultado preliminar do Processo de Seleção, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2023/SEFAZ.

7. As Entidades Proponentes podem solicitar acesso integral às documentações das sessões de julgamento (atas e relatório) por meio do endereço eletrônico cplset@set.rn.gov.br.

Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
Renan Aguiar de Garcia Maia
6B2A8AD62F6E446...
Renan Aguiar de Garcia Maia
Poder Executivo – Titular

DocuSigned by:
Antônio Carneiro de Souza Júnior
A08788AADEEF47B...
Antônio Carneiro de Souza Júnior
Poder Legislativo – Titular

DocuSigned by:
Leonardo Medeiros Júnior
D4F3BA43FE29430...
Leonardo Medeiros Júnior
Poder Judiciário – Titular

DocuSigned by:
Giovanni Rosado Diógenes
6356521F4E244DE...
Giovanni Rosado Diógenes
Ministério Público Estadual – Titular

DocuSigned by:
Ricardo Barbosa Vilaça
0C5EF40991F3464...
Ricardo Barbosa Vilaça
Tribunal de Contas do Estado – Titular

DocuSigned by:
Cláudia Carvalho Queiroz
89F4702181664F4...
Cláudia Carvalho Queiroz
Defensoria Pública do Estado – Titular



DocuSigned by:

Estado do Rio Grande Norte

DocuSigned by:

C4B73EB152CE46F...

João Paulo Pinho Cabral
Servidores Ativos – Titular

39C161D1BFD8449...

Juarez Alves de Paiva
Servidores Inativos – Titular

DocuSigned by:

266776569BF94CB...

Ezequely Silva de Freitas
Instituto de Previdência dos Servidores do
Estado – Titular

EDITAL Nº 02/2024/SEFAZ

RESUMO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023/SEFAZ

1 - EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

ICATU FUNDO PATROCINADO, MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, por não terem apresentado o exigido no item 4.5.10 do Edital nº 01/2023 - SEFAZ

ENTIDADE	CNPJ	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BB Previdência	00.544.659/0001-09	1ª	88,15
Fundação Banrisul de Seguridade Social	92.811.959/0001-25	2ª	82,85
Fundação CEEE de Seguridade Social (Família Previdência)	90.884.412/0001-24	3ª	70,05
Fundação Viva de Previdência	18.868.955/0001-20	4ª	62
CAPESESP	30.036.685/0017-54	5ª	61
Fundação De Previdência Complementar dos Empregados da FINEP, IPEA, CNPQ e do INPA (FIPECq)	00.529.958/0001-74	6ª	52,85

2 - A melhor pontuação coube a BB PREVIDÊNCIA com 88,15, e cumpriu o exigido para habilitação constantes nos itens 4.1e 4.2 do Edital.

3 - Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme item 9.4 do edital nº 01/2023 - SEFAZ.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024

Renan Aguiar de Garcia Maia – Poder Executivo/Titular e Demais Membros do Comitê